



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**

**DECRETO Nº 1145  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

**CONCEDE REDUÇÃO DE ¼  
DA CARGA HORÁRIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais asseguradas pela Lei Municipal nº 410/2008, alterado pela Lei nº 462/2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Reduzir em ¼ (um quarto) da carga horária mensal de trabalho, o servidor **JOÃO CARLOS COSTA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº: **626.\*\*\*.\*\*\*-10**, PROFESSOR, por ter completado sua jornada de trabalho no Magistério, nos termos de Art. 99, inciso II, do Estatuto do Magistério.

**Art. 2º** - A redução de carga horária a que se refere o artigo anterior não implicará em perda de vencimentos e vantagens adquiridas.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, e Cumpra-se.

Japaratuba/SE, 10 de Fevereiro de 2026.

**DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**